



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 562/00 de, 30 de Maio de 2000.

EMENTA: denomina a rua localizada no Bairro Sipaúba, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: RUA JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA, a rua que tem início na Av. Vicente Alencar Barbosa, cruzamento com a rua Antônio Róseo de Oliveira, e seguindo em direção as terras do Sr. Fco. Hugo de Alencar Furtado, neste Município.

Art. 2º - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 30 de Maio de 2000.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe-CE